

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 – SEUMA, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DR. JOÃO CARLOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, situada na Av. John Sanford, nº 2297, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENAN CLAUDINO MELO (SÓCIO)**, residente e domiciliado na Rua Orgendina Gomes, nº 1204, Bairro Renato Parente, no Município de Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 026/2018 – SEUMA/CPL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

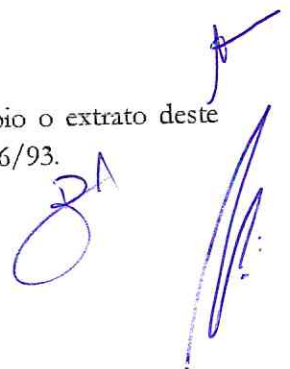
O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 16/2018 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de requalificação da Travessa Dr. João Carlos, no Município de Sobral/CE, por mais 30 (trinta) dias, ficando a prorrogação dos PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA com início em 05 de abril de 2020 e término em 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste NONO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 02 de abril de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


RENAN CLAUDINO MELO
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: